



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SENHORA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CREDENCIANTE e de outro lado CAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, CPF sob o nº 076.245.365-60, RG 16.438.048-55 SSP/BA, e COREN BA: 000.724.432, residente na Rua Santa Helena, Distrito do Ramalho, Feira da Mata, Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2023, Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 007/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023 firmado em 10 de janeiro de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/01/2023, objetivando a prestação de serviços de enfermeira para atender a demanda do Município de Feira da Mata, com atendimento em regime de sobre aviso de 24 horas, em dias estabelecidos pela secretaria de saúde na unidade básica de saúde na sede do Município de Feira da Mata - Bahia, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços de cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 007/2023 datado de 10 de janeiro de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) o valor Estimado Global a ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 01 (uma) parcela mensal, referente aos plantões de 24 horas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, os pagamentos serão efetuados de acordo os plantões prestados

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n° 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 10 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.944/0001-20
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE


GAMILA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
CPF: 076.245.365-60
COREN: 000.724.432
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

